



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

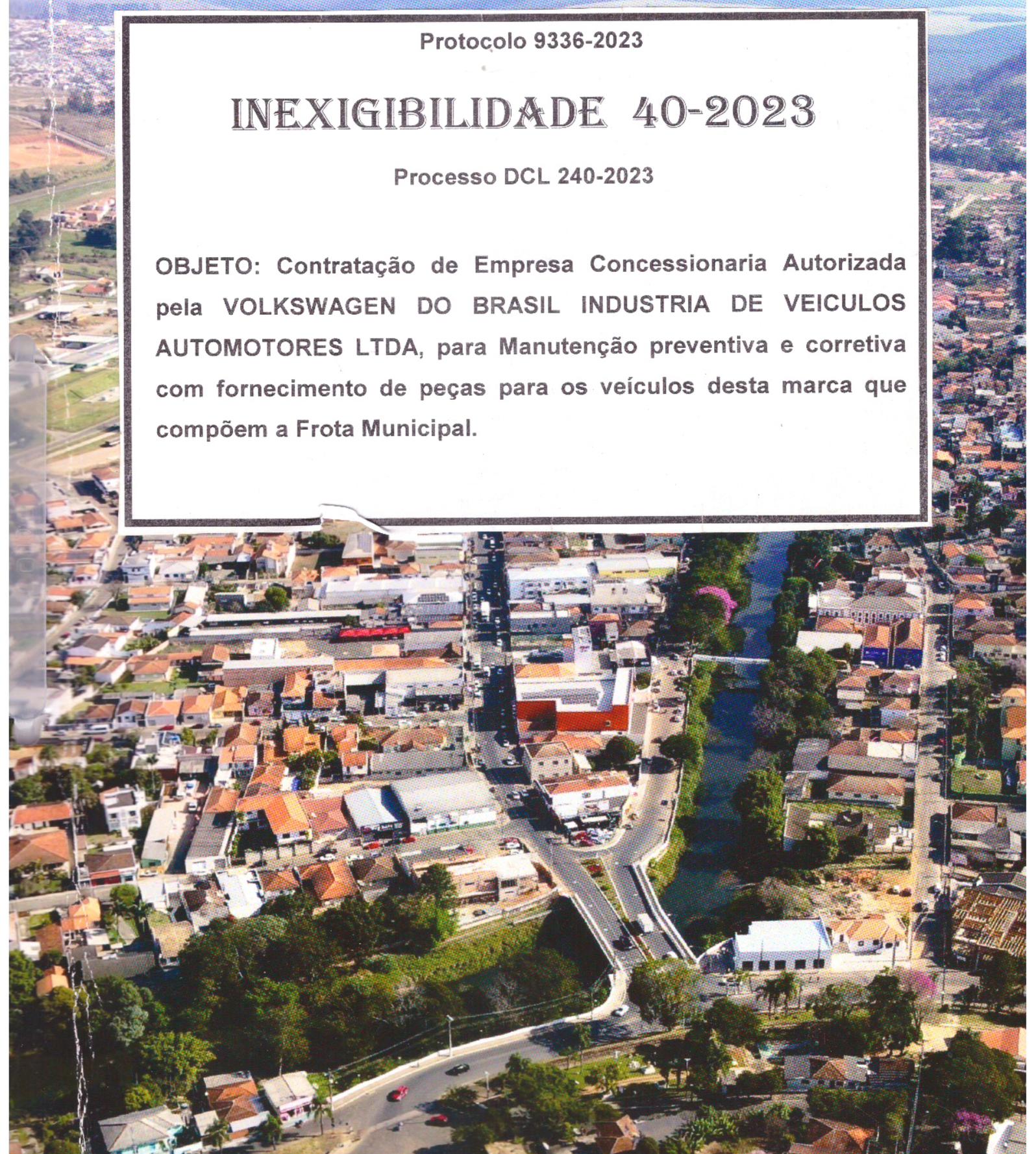
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo 9336-2023

INEXIGIBILIDADE 40-2023

Processo DCL 240-2023

OBJETO: Contratação de Empresa Concessionaria Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009336/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	18/07/23 15:33

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº. 253/2023, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 18/07/2023 15:29	

*Sua inclusão
Pregão*

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#200anos

Memorando Nº. 253/2023

Data: 18 de julho de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, contratação por inexigibilidade de empresa Concessionária Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, para realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da marca mais próxima do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Reforço ainda que a mesma deva abranger reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica), bem como fornecimento de peças e serviços de retífica.

- Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística: R\$ 300.000,00;
- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer: R\$ 200.000,00;
- Secretaria de Saúde: R\$ 200.000,00.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico, a contratação de empresa Concessionária autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos leves e pesados da Frota Municipal, visando suprir à demanda das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para leves e pesados do setor identificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruasdas200anos

Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos leves e pesados da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	UNI	01
2	Contratação de empresa para serviços e mão de obra, reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica) e serviços de retífica, para os veículos da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	UNI	01

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa concessionária apta autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para manutenção de veículos leves e pesados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#Anos200anos

4.1. Para a determinação do serviço, levou-se em conta o desgaste de peças essenciais para o bom funcionamento dos veículos e a previsão de desgaste de peças em outro momento substituídas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da prestação dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de serviços de revisão e manutenção com fornecimento de peças por empresa concessionária autorizada, foi adotado o valor total provisionado.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruínas200anos

técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva e corretiva para a o bom funcionamento dos veículos da frota municipal;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone: (43) 3535-9397 / (43) 3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



#ruincaos200anos



1) OBJETO

Contratação de Empresa Concessionária autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A empresa será contratada para fornecer peças, bem como realizar serviços de mão de obra, a fim de realizar manutenções pelo desgaste e de forma preventiva na frota municipal, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade. Desta forma, faz-se necessária a presente contratação, levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 700.000,00.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1
02	Contratação de empresa para serviços e mão de obra, reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica) e serviços de retífica, para os veículos da marca Volkswagen, da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.	Unid.	1

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Concessionário deve ser o mais próximo do município de Jaguariaíva. Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

8) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 24 horas. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites permitidos por lei.

9) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

10) DO CONTRATO

FISCAL: Cristiam Schimiguel - Diretor de Departamento de Logística - CPF 900.300.289-49

GESTOR: Gil Lorusso do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - CPF 547.173.619-20.

Jaguariáiva, 18 de julho de 2023.

Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5879, Km 06, Centro, CEP 84145-000, Carambei/PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR, e CPF nº 340.566.889-15;

ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na Rua Elizabeth das Graças Maurer Rota, s/n – Cará-cará – Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa/PR, portador da CIRG nº 680.6805 - SESP/PR e CPF nº 214.922.479-87; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82; **ESPÓLIO de JOEL BRANDISIO TABORDA**, falecido em 27/10/2020 que era, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, Casa, Centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr. portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/Pr e CPF nº 014.209.769-15 neste ato representado pela inventariante **VERA REGINA BUSS TABORDA**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 06/02/1944, portador da CIRG nº 392.159-0 SSP/PR e CPF nº 071.455.609-25, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, 289, apto 32B, centro, CEP 84010-300, Ponta Grossa/PR; conforme Escritura Pública de Inventário do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa, registrado no Livro nº557, folhas 079 a 085.

MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, 565, Casa, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00;

MIRACI WAGNER, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Casa, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/PR e CPF nº 014.394.439-80;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa/PR, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20194563960 em 20 de agosto de 2019, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do seu falecimento ocorrido em 27/10/2020, é desligado da sociedade o sócio **JOEL BRANDISIO TABORDA**, o qual possuía 242.174 quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$242.174,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais), e com o encerramento do seu Inventário, conforme a Escritura Pública de Inventário de número 557, lavrada em data de 16/12/2021 no 3º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa/PR, as referidas quotas são transferidas aos seus herdeiros da seguinte forma:

1) Ingressa na sociedade o sócio **JEFFERSON BUSS TABORDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de número 6.485.381-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF com o número 032.857.269-11, residente e domiciliado na rua 13 de maio nº 355, no bairro Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, no município de Quatro Barras, no estado do Paraná, recebendo 60.544 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$60.544,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);



2

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

2) Ingressa na sociedade a sócia **LIGIANE BUSS TABORDA**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG de número 3.989.869-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF com o número 004.264.259-01, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ANDERSON LUIS MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Republica de São Salvador, nº 17B, no bairro Boa Vista, CEP 84.070-416, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, recebendo 60.544 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ R\$60.544,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);

3) Ingressa na sociedade a sócia **VERA REGINA BUSS TABORDA**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 06/02/1944, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, 289 – apto 32B – no centro, CEP 84.010-300, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, portadora da CIRG nº 392.159-0 - SSP/PR e CPF nº 071.455.609-25, recebendo 121.086 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$121.086,00 (cento e vinte e um mil e oitenta e seis reais);

4) O capital social no valor de R\$4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído no quadro social:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JEFFERSON BUSS TABORDA	60.544	60.544,00	1,25091%
LIGIANE BUSS TABORDA	60.544	60.544,00	1,25091%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
VERA REGINA BUSS TABORDA	121.086	121.086,00	2,50178%
TOTAL	4.840.000	4.840.000	100,00000%

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JEFFERSON BUSS TABORDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG de número 6.485.381-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF com o número 032.857.269-11, residente e domiciliado na Rua 13 de maio nº 355, no bairro Jardim Menino Deus, CEP 83.420-000, no município de Quatro Barras, no Estado do Paraná, possuidor de 60.544 quotas societárias, recebendo o total de seus haveres por distribuição de lucros, e transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes na proporcionalidade de suas participações, conforme o Instrumento Particular de Compromisso e Compra e Venda firmado em data de 26/04/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **LIGIANE BUSS TABORDA**, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG de número 3.989.869-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF com o número 004.264.259-01, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Republica de São Salvador, nº 17B, no bairro Boa Vista, CEP 84.070-416, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, possuidora de 60.544 quotas societárias, recebendo o total de seus haveres por distribuição de lucros, e

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes na proporcionalidade de suas participações, conforme o Instrumento Particular de Compromisso e Compra e Venda firmado em data de 26/04/2021;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia **VERA REGINA BUSS TABORDA**, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 06/02/1944, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, 289 – apto 32B – no centro, CEP 84.010-300, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, portadora da CIRG nº 392.159-0 - SSP/PR e CPF nº 071.455.609-25, possuidora de 121.086 quotas societárias, , recebendo o total de seus haveres por distribuição de lucros, e transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes na proporcionalidade de suas participações, conforme o Instrumento Particular de Compromisso e Compra e Venda firmado em data de 26/04/2021;

CLÁUSULA QUINTA: os sócios retirantes dão plena, rasa e geral quitação da transferência das quotas ora realizada para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos;

CLÁUSULA SEXTA: Para manter o equilíbrio e proporcionalidade equitativa de participação entre todos os sócios remanescentes, eleva-se o capital social de R\$4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), para R\$4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 4.842.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$2.000,00(dois mil reais) integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social no valor de R\$4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais) totalmente integralizado, dividido em 4.842.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - RS	%
ELIANA DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
ERNESTO DEGRAF FILHO	807.000	807.000,00	16,66667%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
JEANINE DEGRAF ENEI	807.000	807.000,00	16,66667%
MARCIA DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
MIRACI WAGNER	807.000	807.000,00	16,66667%
TOTAL	4.842.000	4.842.000,00	100,00000%

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios: **ELIANA DEGRAF, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF**; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro – Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinária ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir,



4

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicia com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicia e para fins de autofalência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia Ltda, e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A, e suas filiais, com as quais guarda relação administrativa.

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 77.138.113/0001-82
NIRE 412.016.734-81

ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5879, Km 06, Centro, CEP 84145-000, Carambeí/PR, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/PR, e CPF nº 340.566.889-15;

ERNESTO DEGRAF FILHO, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na Rua Elizabeth das Graças Maurer Rota, s/n – Cará-cará – Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/PR, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/PR e CPF nº 374.688.719-49;

FREDERICO JEOVANE DEGRAF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 – apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa/PR, portador da CIRG nº 680.6805 - SESP/PR e CPF nº 214.922.479-87;

JEANINE DEGRAF ENEI, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssee, 520, casa 83 – Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/PR e CPF 242.778.609-82;

MARCIA DEGRAF, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Rua Jose Bonifácio, 565, Casa, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/PR e CPF nº 852.511.949-00;

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



MIRACI WAGNER, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Casa, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa/PR, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/PR e CPF nº 014.394.439-80;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa/PR, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20194563960 em 20 de agosto de 2019, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA** e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, fundos – bairro Chapada, CEP 84.062-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



6

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais) totalmente integralizado, dividido em 4.842.000 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e duas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
ELIANA DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
ERNESTO DEGRAF FILHO	807.000	807.000,00	16,66667%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
JEANINE DEGRAF ENEI	807.000	807.000,00	16,66667%
MARCIA DEGRAF	807.000	807.000,00	16,66667%
MIRACI WAGNER	807.000	807.000,00	16,66667%
TOTAL	4.842.000	4.842.000,00	100,00000%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenhas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferências aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo – Fica expresso, ainda que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a prévia anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: **ELIANA DEGRAF, FREDERICO JEOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF**; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em **conjunto e isoladamente**, respondendo pessoalmente pelo indevido uso;

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



§ **Primeiro** – Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinária ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula ad judicium com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

§ **Segundo** – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes ad negotia e ad judicium e para fins de autofalência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A, e suas filiais, com as quais guarda relação administrativa.

§ **Terceiro** – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em finanças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei e criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembleia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000. Ponta Grossa – Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), NIRE 41900232378 e CNPJ nº 77138113/0002-63.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução da sociedade serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o preavalecimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da liquidação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra, do § 1º do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, desistindo desde já qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.

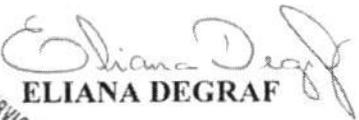
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81



Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2021.


ELIANA DEGRAF



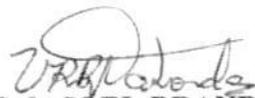
ERNESTO DEGRAF FILHO



FREDERICO JEOVANE DEGRAF



JEANINE DEGRAF

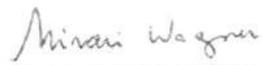


ESPÓLIO de JOEL BRANDISIO TABORDA
neste ato representado pela inventariante
VERA REGINA BUSS TABORDA





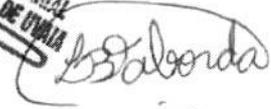


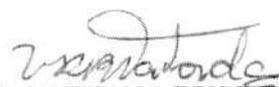
MARCIA DEGRAF



MIRACI WAGNER



JEFFERSON BUSS TABORDA



LIGIANE BUSS TABORDA



VERA REGINA BUSS TABORDA




CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 14:53 SOB N° 20218592329.
PROTOCOLO: 218592329 DE 30/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200579068. CNPJ DA SEDE: 77138113000182.
NIRE: 41201673481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 17.74-		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 08:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **08:33:09** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Caminhões
Ônibus

São Paulo, 24 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que as empresas abaixo relacionadas integram a **Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.), e tem permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuinos bem como a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, vendidos ou que estiverem de passagem em sua área operacional, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

RETIMAQ O RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA (4857), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.138.113/0002-63, com sede na Av. Souza Naves, n 3455, Bairro Jardim Santana Sabara, no Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

A presente declaração tem prazo de duração por prazo indeterminado, enquanto vigor o contrato de concessão com a **Volkswagen Caminhões e Ônibus** (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.).

Por ser verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

FLORIVAL QUADRI MARIANO
Consultor Comercial Senior
C-VVS Vendas e Operacoes Campo Regional Sp

FABIO DE OLIVEIRA GUEDES
Gerente Executivo
C-VVP Vendas e Operacoes Campo Regiao Sul

4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL
TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO
Pça. Cardinal Arco Verde, 28 - CEP: 09516-030 - S.C. Sul / SP - Tel: (11) 4223-5027 Fax: 4223-5027
reconheço por SEMELHANÇA a(s) seguinte(s) firma(s) e assinatura(s):
1) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
2) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
3) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
4) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
5) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
6) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
7) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
8) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
9) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
10) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
11) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
12) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
13) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
14) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
15) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
16) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
17) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
18) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
19) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
20) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
21) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
22) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
23) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
24) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
25) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
26) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
27) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
28) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
29) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
30) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
31) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
32) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
33) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
34) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
35) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
36) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
37) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
38) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
39) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
40) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
41) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
42) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
43) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
44) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
45) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
46) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
47) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
48) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
49) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
50) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
51) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
52) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
53) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
54) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
55) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
56) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
57) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
58) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
59) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
60) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
61) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
62) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
63) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
64) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
65) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
66) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
67) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
68) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
69) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
70) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
71) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
72) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
73) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
74) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
75) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
76) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
77) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
78) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
79) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
80) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
81) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
82) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
83) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
84) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
85) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
86) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
87) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
88) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
89) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
90) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
91) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
92) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
93) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
94) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
95) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
96) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
97) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
98) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
99) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL
100) FLORESTA DE SAO CAETANO DO SUL



Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Marlene Teodoro Patcho - Escrevente Substituto
 Fernando da Luz Patrini - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Fernando da Luz Patrini
FERNANDA DA LUZ PATRINI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86834



EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE CONCESSÃO



VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., com sede em São Paulo, na Rua Volkswagen, nº 291, 7º-8º-9º andar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 06.020.318/0001-10 (**CONCEDENTE**)

e

RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., empresa comercial com sede na cidade de Ponta Grossa, na Avenida Souza Naves, nº 3455, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.138.113/0002-63, doravante denominada (**CONCESSIONÁRIA**), representadas na forma de seus documentos de constituição, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

OUTORGA DA CONCESSÃO

A **CONCEDENTE** concede a **CONCESSIONÁRIA** o direito de revender caminhões e peças de reposição da marca Volkswagen, bem como o de prestar Assistência Técnica com todas as obrigações decorrentes, aos caminhões de sua fabricação.

A presente concessão é outorgada à **CONCESSIONÁRIA** para ser exercida exclusivamente no seguinte endereço:

Avenida Souza Naves, nº 3455, Bairro Chapada, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SELO DE AUTENTICIDADE DE UVAIA
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.952-240
E-mail: ssvdeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3621-1100

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Marilene Teixeira Paiva - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fernanda da Luz Patrui
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86837

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

13.258 de 18/07/2001

SELO

Fernanda da Luz Patrui
Escrevente

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

DISTRITO DE UVAIA

FVH86837

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000024

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

II
ÁREA DE INFLUÊNCIA



A **CONCESSIONÁRIA** terá o direito de adquirir da **CONCEDENTE** os acima referidos produtos e de oferecê-los à venda ao público na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e nas cidades circunvizinhas, a seguir denominadas Área de Influência.

Não tendo a **CONCESSIONÁRIA** exclusividade de área de influência, a **CONCEDENTE**, a seu critério, poderá conceder na mesma área direito de revenda a uma ou mais **CONCESSIONÁRIAS** (Anexo), bem como mediante Aviso de Alteração, estender ou restringir a outorga de concessão referida na cláusula anterior, a endereços que tenha ou venha a ter a **CONCESSIONÁRIA**.

III
VENDAS DIRETAS

Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de vender diretamente os seus produtos a seus empregados, ou a empregados de empresas em que tenha participação ou interesse, a frotistas, ao governo federal, estadual ou municipal, e às autoridades públicas, a representações diplomáticas e seus membros e a pessoas físicas ou jurídicas que, a seu critério, mereçam este tratamento.

Nas vendas diretas, a **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a qualquer remuneração. Em casos especiais, e a seu critério exclusivo, a **CONCEDENTE** poderá pagar comissão à **CONCESSIONÁRIA**.

IV
OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A **CONCEDENTE** prestará à **CONCESSIONÁRIA** orientação técnica, administrativa e contábil destinada à organização e funcionamento de sua empresa, sempre que entender seja necessária ao objeto deste contrato.
2. A **CONCESSIONÁRIA** será orientada sobre a melhor forma de utilizar as suas instalações.
3. A **CONCEDENTE** ministrará cursos visando ao treinamento do pessoal técnico e administrativo da **CONCESSIONÁRIA**.
4. Todos os formulários, catálogos de peças e listas de preços da **CONCESSIONÁRIA** serão fornecidos pela **CONCEDENTE**, que poderá cobrar o seu custo.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



[Handwritten signatures and initials]

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PORTA GROSSA - PR
Rua Milton Ladeira, 56 - CEP 84.992-240
E-mail: srdeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3333-1111

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Marilene Teixeira Paiva - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Fernanda da Luz Patrui
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86838

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL

Fernanda da Luz Patrui
SELO FUNÇÃO Escrevente

Tabela de Notas Excepcionais Autenticação de Cópia

FVH86838



EM BRANCO

EM BRANCO

5. A **CONCESSIONÁRIA** receberá instruções técnicas, referentes aos produtos da **CONCEDENTE** e à aquisição de equipamentos e ferramentais.
6. A **CONCESSIONÁRIA** se beneficiará com a promoção de vendas que a **CONCEDENTE** realizar no âmbito nacional.
7. Será a **CONCESSIONÁRIA** periodicamente visitada por pessoal credenciado da **CONCEDENTE**, com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhes orientação para o aprimoramento de suas atividades.

V

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

1. A **CONCESSIONÁRIA** assume a obrigação de atender aos requisitos mínimos de capital, instalações e organização de sua empresa, programa de expansão e desenvolvimento, requisitos estes fixados pela **CONCEDENTE** de comum acordo com a **CONCESSIONÁRIA** quando da fixação dos respectivos Planos Anuais de Vendas.
2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá vender diretamente ao público, por preços não superiores aos indicados pela **CONCEDENTE**, os caminhões que adquirir desta, de acordo com os seus pedidos mensais, aceitos pela **CONCEDENTE**. A **CONCEDENTE**, poderá, a seu critério, recusar ou aceitar apenas em parte os pedidos mensais da **CONCESSIONÁRIA**.
3. A aquisição de material de assistência técnica, peças originais de reposição ou peças originais reconcondicionadas, será feita de acordo com as normas estabelecidas pela **CONCEDENTE**.
4. **CONCESSIONÁRIA** não poderá usar no nome da sua empresa, salvo expressa autorização da **CONCEDENTE**, quaisquer marcas e insígnias da **CONCEDENTE** ou de qualquer outra empresa do grupo **VOLKSWAGEN**
5. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter um capital, inclusive um ativo fixo, que a **CONCEDENTE** considere satisfatório.

Se esse capital se tornar insuficiente, a critério da **CONCEDENTE**, para o natural desenvolvimento da **CONCESSIONÁRIA**, obriga-se esta a aumentá-lo na proporção que a **CONCEDENTE** entender necessária, de acordo com a demanda do mercado local.

6. A **CONCESSIONÁRIA**, com referência à comercialização dos produtos da **CONCEDENTE**, se obriga a estabelecer e adotar permanentemente o sistema de contabilidade recomendado e adotado pela **CONCEDENTE**, permitindo a esta as auditorias que julgar necessárias, franqueando-lhe todos os seus registros e controles.

Assume também a **CONCESSIONÁRIA** a obrigação de manter atualizados todos os registros dos seus negócios, enviando-os à **CONCEDENTE**, para uso confidencial, sempre que por ela solicitados.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



Republica Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UNAIÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 98 - CEP 94.062-240
E-mail: serv@unaiá@hotmail.com - Fone: (47) 3327-0098

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Márlene Teixeira Paícha - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrúni - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Unaiá, 21 de Novembro de 2022
Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRÚNI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86839

NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Lei 13.278 de 18/07/2001
SELO
FERNANDA DA LUZ PATRÚNI
ESCREVENTE
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
DISTRITO DE UNAIÁ - PR
FVH86839

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
000028
J.

EM BRANCO

EM BRANCO



Essas informações serão, por exemplo, sobre seu movimento financeiro, relatórios mensais de estoques e vendas, balanços e balancetes, estimativas de futuras vendas, recibos de pagamentos de impostos, relatórios detalhados das reclamações de garantia, estatísticas e, em geral, qualquer informação relativa à comercialização de caminhões e peças da **CONCEDENTE**, e os referentes serviços de manutenção.

7. A composição societária da **CONCESSIONÁRIA** é a indicada em documento anexo a este contrato, conforme previamente anuído pela **CONCEDENTE**. Qualquer alteração de capital votante da sociedade, deverá ser objeto de anuência prévia da **CONCEDENTE**; dada a anuência, a alteração, tão logo efetuada, deverá ser comunicada por escrito e com pormenores à **CONCEDENTE**.
8. A **CONCESSIONÁRIA** deverá seguir as normas estabelecidas pelo Departamento de Assistência Técnica da **CONCEDENTE**, declarando-se desde já, sobre elas, já estar devidamente informada.
9. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não exercer atividades que, a critério da **CONCEDENTE**, possam afetar o cumprimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, das obrigações por ela assumidas neste contrato.
10. A **CONCESSIONÁRIA**, para a revenda dos produtos da **CONCEDENTE**, obriga-se a não abrir filiais ou postos de venda ou de exibição ou oficinas sem a expressa autorização prévia da **CONCEDENTE**.
11. A **CONCESSIONÁRIA**, para a revenda dos produtos da **CONCEDENTE**, compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações:
 - a) aderir ao Programa de Identificação das Concessionárias, assinando o respectivo contrato e contribuir para o custeio do referido programa, na forma que a **CONCEDENTE** indicar;
 - b) promover a venda dos produtos da **CONCEDENTE** através dos meios de publicidade de maior divulgação da sua área de influência, de forma a que, em comparação com a concorrência, venha-lhe a ser destinada uma parte significativa do mercado e seja capaz de desenvolver a necessária confiança do público na **CONCESSIONÁRIA** e nos produtos que vende e serviços que presta;
 - c) criar e manter uma organização adequada a atingir um volume satisfatório de vendas de caminhões, peças e assistência técnica, de acordo com o potencial de seu mercado na sua área de influência, segundo as determinações periódicas da **CONCEDENTE**;
 - d) manter instalações que compreendam, ao menos, fora os necessários escritórios e espaço para almoxarifado, um local para exposição, uma oficina para consertos convenientemente equipada e de adequado tamanho, um local apropriado para a venda e estoque de peças e acessórios e uma área, coberta ou não, para pátio de estacionamento e/ou futura expansão;
 - e) manter uma competente equipe de vendedores, escriturários e operários;
 - f) trabalhar nos horários e dias, conforme uso no comércio local e, quando conveniente e possível, cumprir plantão de atendimento fora do horário comercial.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 55 - CEP: 84.062-340
E-mail: sntreuvaias@hotmail.com - Fone: (41) 3227-2000

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Marilene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

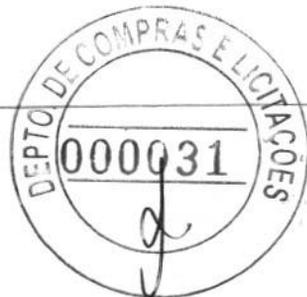
Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86840



EM BRANCO

EM BRANCO



VI
PREÇO E ENTREGA

Todos os preços de caminhões, peças de reposição e assistência técnica serão os estabelecidos pela **CONCEDENTE** para as **CONCESSIONÁRIAS** e alteráveis independentemente de prévia comunicação.

As condições de pagamento e de entrega dos caminhões, peças de reposição e assistência técnica serão estabelecidas pela **CONCEDENTE**, que se reserva o direito de modificá-las sem pré-aviso à **CONCESSIONÁRIA**, comunicando-as somente tão logo lhe seja possível. Os pagamentos se darão na cidade de São Paulo ou na sede da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da **CONCEDENTE**.

A **CONCEDENTE** procurará sempre entregar os caminhões e peças de reposição nos prazos estipulados, mas não se responsabiliza por eventuais atrasos.

VII
GARANTIA

A **CONCESSIONÁRIA** prestará assistência técnica aos caminhões da **CONCEDENTE**, nos prazos e condições estipulados no Manual e Certificado de Garantia que os acompanham, independentemente de terem sido ou não por ela revendidos.

Os serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA** aos clientes da **CONCEDENTE** serão por ela garantidos, nos mesmos prazos e condições da **CONCEDENTE**, ficando obrigada a refazê-los quando necessário ou ressarcir as despesas repetidas em outra **CONCESSIONÁRIA**, quando efetuados fora de sua área de influência, sob expressa aprovação de representante da **CONCEDENTE**.

As despesas decorrentes de assistência técnica prestada pela **CONCESSIONÁRIA** a caminhões com garantia da fábrica, desde que aprovado o seu relatório correspondente pela **CONCEDENTE**, serão por esta reembolsadas, de acordo com as tabelas específicas.

A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter registro apropriado da remuneração que receber da **CONCEDENTE** por serviços técnicos prestados a clientes da **CONCEDENTE**.

A **CONCEDENTE** poderá proceder a verificações deste registro, através de pessoa por ela autorizada.

VIII
PRAZO E DISSOLUÇÃO

Sem solução de continuidade, este contrato substitui o firmado em 16 / 11 / 1981 com a Volkswagen Caminhões Ltda., e vigorará por prazo indeterminado, ficando facultado às PARTES considerá-lo resiliado mediante a simples expedição de aviso prévio com 120 (cento e vinte) dias de antecedência.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laskane, 56 - CEP 84.082-290
E-mail: snfuvaias@notmail.com - Fone: (41) 3327-0000

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Marilene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fernanda da Luz Patrui
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86841

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

3.226.400/2001

Fernanda da Luz Patrui
Escrevente

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

DISTRITO DE UVAIA

FVH86841

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

000032

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Resolve-se, entretanto, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

1. Pela cessão ou transferência da concessão pela **CONCESSIONÁRIA** sem o consentimento prévio e expresso da **CONCEDENTE**;
2. por iniciativa da parte inocente em virtude de infração à Lei, à Convenção ou ao próprio Contrato e, também, em caso de cessação das atividades da **CONCESSIONÁRIA**;
3. em caso de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência;
4. Se qualquer desentendimento entre os acionistas ou sócios da **CONCESSIONÁRIA**, ou morte de qualquer destes, tiverem, a critério da **CONCEDENTE**, efeito adverso aos interesses, ao nome ou aos negócios da **CONCEDENTE**;
5. Se qualquer dos responsáveis pela administração da **CONCESSIONÁRIA**, seu cônjuge ou descendentes, vier a participar de direção de outra empresa concorrente;
6. Se descumprida qualquer das obrigações previstas na cláusula V do presente contrato;
7. Se qualquer alteração prevista na cláusula V, item 7, for feita sem prévia anuência da **CONCEDENTE**;
8. Se da direção da sociedade passarem a participar pessoas que a juízo da **CONCEDENTE**, possam ter efeito adverso aos interesses, ao nome ou aos negócios da **CONCEDENTE**;
9. Se a **CONCESSIONÁRIA**, por qualquer motivo, suspender a comercialização dos produtos da **CONCEDENTE** e/ou a necessária prestação de assistência técnica.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

IX

EFEITOS DA DISSOLUÇÃO

Nenhuma das partes será responsável perante a outra por perdas e danos, de qualquer natureza, pela dissolução do presente contrato, ainda que estes eventuais prejuízos sejam decorrentes de compromissos, obrigações ou investimentos julgados necessários para o seu cumprimento, ou por qualquer outra causa.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86842



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

X

DISPOSIÇÕES GERAIS



1. A concessão se regerá unicamente pelo presente contrato, que revoga e substitui qualquer outro acordo verbal ou escrito que sobre a matéria, no todo ou em parte, exista entre as partes.
2. Qualquer modificação deste contrato será válida apenas quando feita por escrito e assinada pelo representante legal da **CONCEDENTE** e por representante(s) devidamente autorizado(s) da **CONCESSIONÁRIA**.
3. Não fica a **CONCESSIONÁRIA** constituída pela presente concessão em representante, madatária, comissária ou agente da **CONCEDENTE**. Nenhum vínculo jurídico existirá entre a **CONCEDENTE** e qualquer procurador, ou empregado da **CONCESSIONÁRIA** ou pessoa que a qualquer título a esta prestação de serviços.

Por conseguinte, ficará a cargo exclusivo da **CONCESSIONÁRIA** o cumprimento de todas as obrigações impostas ou que vierem a ser impostas pela legislação do trabalho, de previdência social, fiscal, ou qualquer outra disposição legal.
4. A **CONCEDENTE** poderá modificar ou deixar de produzir os seus modelos, a qualquer tempo, e também as especificações e características dos modelos existentes, independentemente de prévia comunicação à **CONCESSIONÁRIA**.
5. Os direitos, obrigações ou responsabilidades estabelecidos no presente instrumento, não serão afetados nem mesmo reduzido o seu alcance por, em qualquer oportunidade, não haverem sido invocados pela **CONCEDENTE** ou pela **CONCESSIONÁRIA**.
6. Constituindo a **CONCESSIONÁRIA** uma empresa distinta e autônoma da **CONCEDENTE**, nenhuma das responsabilidades aqui estipuladas significará qualquer obrigação da **CONCEDENTE** por quaisquer despesas efetivadas pela **CONCESSIONÁRIA** na execução dos seus objetivos sociais, ou dos previstos no presente contrato.
7. Não será considerada infração de qualquer cláusula contratual o seu descumprimento, pela **CONCEDENTE** e/ou pela **CONCESSIONÁRIA**, em virtude de motivos de força maior.
8. A **CONCESSIONÁRIA** deverá entregar à **CONCEDENTE** uma cópia autenticada de seus estatutos (ou contrato social) e alterações posteriores, bem como cópia das atas das assembléias gerais em que forem eleitos diretores.
9. Fica eleito o foro de São Paulo para dirimir qualquer demanda direta ou indiretamente resultante deste contrato, podendo a **CONCEDENTE**, entretanto, optar pelo do domicílio da **CONCESSIONÁRIA**.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladani, 66 - CEP 84.052-240
 E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3333-3333

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Mariellen Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Fernanda da Luz Patrui
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86843



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10. Os dispositivos do presente contrato que contrariem as disposições das Leis 6729/79 e 8132/90 serão regidos por estas.



São Paulo, 01 de Setembro de 2007.

VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
COMERCIAIS LTDA.

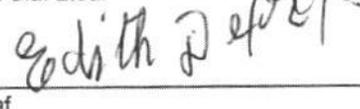
RETIMAQ-RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.



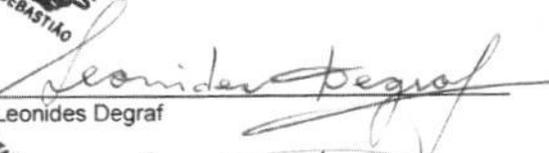
H. Hemmerich



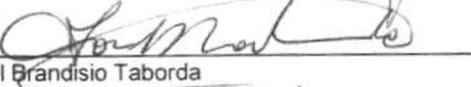

Eliana Degrat & Cia. Ltda.



Edith Degrat

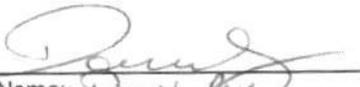


Leonides Degrat

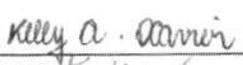


Joel Brandisio Taborda

Testemunhas:



Nome: Daniel Ruy
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - São Paulo-SP



Nome: Kelly Xavier
Endereço: Rua Volkswagen, 291 - São Paulo-SP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

(FIRMAS NO VERSO)





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Ladeira, 66 - CEP 84.062-240
 E-mail: snr@uvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3274-9995

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Marilene Teixeira Paiva - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fernanda da Luz Patrui
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86844

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 Lei 13.226 de 19/07/2001
Fernanda da Luz Patrui
Escrevente
 Tabelação de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FVH86844

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
000038
[Handwritten Signature]

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE UVAIA
 CNM 24568

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO
 Rua Michel Ladeira, 66 - Sebasa - Dist. Uvaia
 CEP: 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
 F: (42) 227.0095 / e-mail: luizsebastiao@uvaia.com.br
 Reconheço e (s) firma (s) de *Carla Simone Sebastião*
Carla Simone Sebastião
Carla Simone Sebastião
 Em Teste de veracidade.
 Uvaia, 22 de *Outubro* de 2022

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
LUIZ SEBASTIÃO
 Carla Simone Sebastião
 Simedante - Oficial Substituto
 FONE/FAX: (42) 227 4995

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
 Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficial Substituto

**ADITAMENTO À CONVENÇÃO DA MARCA SOBRE
SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS
DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989
ANEXO "A"**



São Paulo, 01 de agosto de 2007

**VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
COMERCIAIS LTDA.**

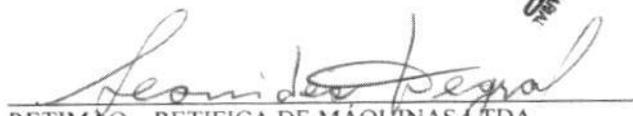
São Paulo - SP

**Assunto: ADESÃO AO ADITAMENTO À CONVENÇÃO DA
MARCA SOBRE SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO
DE VEÍCULOS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989,
ASSINADO EM 3 DE MAIO DE 2000**

Manifestamos nossa expressa adesão, em caráter irrevogável e irretroatável, ao ADITAMENTO em referência, firmado, na época, entre a VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN CAMINHÕES - ACAV, conforme estabelecido em sua cláusula 39.

Ratificamos nosso pleno conhecimento de todos os termos do instrumento em referência, obrigando-nos e a nossos sucessores, a qualquer título, pelo integral cumprimento das condições nele ajustadas.

Atenciosamente.


RETIMÃO - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.
(Assinatura dos Representantes Legais e Reconhecimento de Firma)



- 1ª Via - Concessionário levará para reconhecimento de firma - para arquivo do Concessionário
- 2ª Via - Concessionário levará para reconhecimento de firma - para devolução à VW - CPI 1128
- 3ª Via - Concessionário levará para reconhecimento de firma - para devolução à VW - CPI 1128

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO**





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP: 84.062-240
 E-mail: emfsecur@uol.com.br - Fone: (42) 227-0066

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Marlene Teixeira Patcha - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patruni - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Patruni
FERNANDA DA LUZ PATRUNI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86845

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
 Nº 13.226 de 18/07/2001
Fernanda da Luz Patruni
Escrevente
 Delegatário de Notas
 Exclusivo para
 Autenticar cópias
FVH86845



EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Luiz Sebastião
 Nº 13.226 de 18/07/2001
Luiz Sebastião
 Delegatário de Notas
 Exclusivo para
 Autenticar cópias
SELO FUNARPEN
 FONE/FAX: (42) 227-0066
TABELA NOTARIAL DE NOTAS CNM24678

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO
 Rua Michel Laidane, 66 - Sabará - Dist. Uvaia
 CEP: 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
 F: (42) 227-0066 / e-mail: luizseba@uol.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de *Luiz Sebastião*
Luiz Carlos Sebastião
 Em Teste *Luiz Carlos Sebastião* da verdade.
 Uvaia, 15 de *Outubro* de 2022

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
 Carla Simone Sebastião Simeonato - Oficiala Substituta



DN - 4857

**CONTRATO DE CONCESSÃO
DA MARCA VW
ANEXO I**

A
RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.
AV. SOUZA NAVES, 3455
PONTA GROSSA - PR

Como parte integrante do supracitado contrato, levamos ao seu conhecimento que, até nova comunicação que modifique a presente, a área de influência atribuída a V.S^{as}. é composta dos seguintes municípios:

- ARAPOTI
- CANDIDO DE ABREU
- CARAMBEI
- CASTRO
- FERNANDES PINHEIRO
- GUAMIRANGA
- IMBAU
- IMBITUVA
- IPIRANGA
- IRATI
- IVAI
- JAGUARIAIVA
- ORTIGUEIRA
- PALMEIRA
- PIRAI DO SUL
- PONTA GROSSA**
- PORTO AMAZONAS
- PRUDENTOPOLIS
- REBOUCAS
- RESERVA
- RIO AZUL
- SAO JOSE DA BOA VISTA
- SENGES
- TEIXEIRA SOARES
- TELEMACO BORBA
- TIBAGI
- VENTANIA
- WENCESLAU BRAZ

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO**

São Paulo, 01 de setembro de 2007

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Diretor VW



De Acordo:

[Handwritten signature]
RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

[Handwritten signature]
Diretor VW



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 E-mail: srnbvvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3227-0066

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Marlene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Patruini
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86846

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
 SELO FUNDO EM FAVOR DE
Fernanda da Luz Patrui
 - Escrevente
 Tabela Notarial de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FVH86846



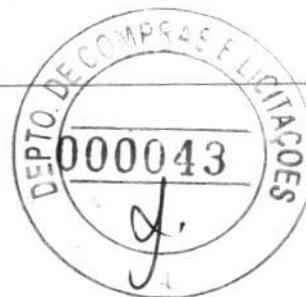
TABELIONATO DE NOTAS
 CNM24680

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO
 Rua Michel Laidane, 66 - Seberá - Dist. Uvaia
 CEP: 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
 F: (42) 227-0066 / e-mail: luizseba@uol.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) de *Carla Simone Sebastião*

Em Teste _____ da verdade
 Uvaia, 21 de Novembro de 2022

Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
 Carla Simone Sebastião Simaneta - Escrevente Substituta

CONTRATO DE CONCESSÃO
DA MARCA VOLKSWAGEN



ANEXO II

DN 4857

À

VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
COMERCIAIS LTDA.

Como parte integrante do supracitado contrato, levamos ao seu conhecimento que, até nova comunicação que modifique a presente, é a seguinte a composição societária desta concessão:

Nome: E. DEGRAF & CIA LTDA.
Endereço: Avenida Souza Naves, nº 3083, Ponta Grossa - PR
Participação: 56,527%

CNPJ: 80.229.040/0001-49

Nome: EDITH DEGRAF
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1400 - Apto 01, Ponta Grossa - PR
Participação: 26,088%

CPF: 694.540.789-68

Nome: LEONIDES DEGRAF
Endereço: Rua Afonso Pena, nº 213, Ponta Grossa - PR
Participação: 13,033%

CPF: 113.188.489-20

Nome: JOEL BRANDISIO TABORDA
Endereço: Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 160, Ponta Grossa - PR
Participação: 4,351%

CPF: 014.209.769-15

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO

J
[Handwritten signatures]



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 56 - CEP 84.062-240
E-mail: ssv@uvaia@hotmail.com - Fone: (41) 3093-0000

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Márlene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrini - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fabiani
FERNANDA DA LUZ PATRINI
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FVH86847

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
278 de 1807/2001
SELO
FERNANDA DA LUZ PATRINI
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
DISTRITO DE UVAIA
FVH86847

DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
000044
J

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Declaramo-nos cientes de que, conforme reza o Contrato de Concessão, quaisquer alterações na composição desta sociedade, será objeto de comunicação por escrito, para que seja avaliada pela **VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.**, no tocante a sua anuência prévia.

Atenciosamente,

RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.



Olivia Degraf
E. DEGRAF & CIA LTDA.

Edith Degraf



EDITH DEGRAF



Leônides Degraf
LEONIDES DEGRAF



Joel Brandisio Taborda
JOEL BRANDISIO TABORDA



São Paulo, 01 de setembro de 2007

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO



2007
20139

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
 DISTRITO DE UVAIA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
 Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
 E-mail: srveuviaia@hotmail.com - Fone: (42) 227-5066

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
 Marlene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
 Fernanda da Luz Patrui - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.
 Uvaia, 21 de Novembro de 2022
Fernanda
FERNANDA DA LUZ PATRUI
ESCREVENTE
 Selo de Autenticidade nº FVH86848

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO PARANÁ
 Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
Fernanda da Luz Patrui
Escrevente
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FVH86848



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO PARANÁ
 Luiz Sebastião
 Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 CNM24669

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL LUIZ SEBASTIÃO
 Rua Michel Laidane, 66 - Seberá - Dist. Uvaia
 CEP: 84062-240 - Ponta Grossa - Paraná
 F: (42) 227-0066 / e-mail: luizseba@uoi.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) de *Luiz Carlos Sebastião*
Luiz Carlos Sebastião
Luiz Carlos Sebastião
 Em Teste da verdade.
 Uvaia, 21 de Novembro de 2022
 Luiz Carlos Sebastião - Notário Público
 Carla Simone Sebastião - Oficial Substituta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 9336/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda OUTUBRO**.

Em: 29/09/2023.


Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area containing horizontal lines for additional information, currently crossed out with a diagonal line.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 9336/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE objetivando a Contratação de Empresa Concessionaria Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Valor Inicial Estimado R\$
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) SEDUL
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) SMECEL
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) SEMUS
Total: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Subcrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 189/2023

PROTOCOLO Nº. 9336/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa concessionária autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para manutenção preventiva e corretiva de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 04 de dezembro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.177.540-3



POLEGAR DIREITO



Eliana Degraf

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL: 1.177.540-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2008

NOME: ELIANA DEGRAF

FILIAÇÃO: ERNESTO DEGRAF
EDITH DEGRAF

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=38980, LIVRO=79A, FOLHA=254

CPF: 340.566.889-15

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		Protocolo: PRC2318342160			
NIRE : 41201673481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82	Data de Ato Constitutivo 08/03/1977	Início de Atividade 10/03/1977		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 3455, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS; B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; C) COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; F) OFICINAS PARA CONserto DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS; I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)					
Capital Social R\$ 4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 4.842.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIA DEGRAF	852.511.949-00	R\$ 807.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERNESTO DEGRAF FILHO	374.688.719-49	R\$ 807.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIRACI WAGNER	014.394.439-80	R\$ 807.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	214.922.479-87	R\$ 807.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA DEGRAF	340.566.889-15	R\$ 807.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEANINE DEGRAF ENEI	242.778.609-82	R\$ 807.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
MARCIA DEGRAF	852.511.949-00			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
ERNESTO DEGRAF FILHO	374.688.719-49			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	214.922.479-87			Indeterminado	
Nome	CPF			Término do mandato	
ELIANA DEGRAF	340.566.889-15			Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
18/01/2022	20218592329	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900232378		CNPJ: 77.138.113/0002-63			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	Protocolo: PRC2318342160
NIRE : 41201673481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
AV SOUZA NAVES, Nº 3455 , SABARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84062970	
Observações: PROTOCOLO 16/583183-9 REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA PROCEDER AVERBAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVNADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96. 11/11/2016	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 10:19:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFGFJKU7**.



PRC2318342160

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:07 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **9FDB.7822.E084.F23A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031457803-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.138.113/0002-63
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 123831 / 2023

Código de Autenticidade: 1651D38E668ECDC7778E94D2CBC65580

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 551612

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

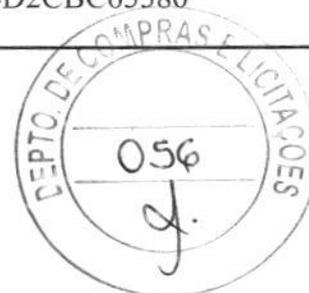
Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQ. LTDA.

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / **CEP:**



IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: retimaq

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 19 de outubro de 2023

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.138.113/0002-63
Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502113657468260

Informação obtida em 27/11/2023 10:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão nº: 57097669/2023

Expedição: 16/10/2023, às 14:46:31

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.138.113/0002-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

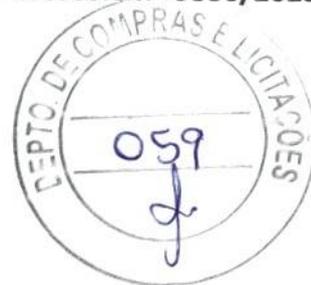


#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de DEZEMBRO de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9336/2023



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Contratação de Empresa Concessionária Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, para **Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

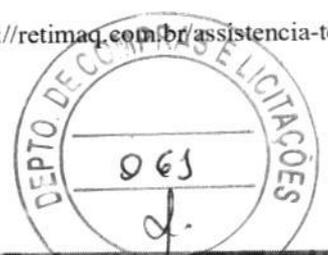


Para elaborar parecer acerca do edital e da minuta do contrato.

Jaguariáiva, 11 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Ligamos para Você](#)

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Retimaq  

Volkswagen Caminhões – Assistência Técnica e Serviços

Pensando sempre no melhor para o cliente, a Volkswagen Caminhões oferece assistência emergencial para todo o território nacional, 24 horas por dia, 7 dias por semana, contando sempre com profissionais treinados e especializados para oferecer o melhor para o seu veículo. Sempre que o problema necessite de assistência presencial, um técnico da Retimaq Caminhões prestará atendimento com a tradicional qualidade e eficiência da Retimaq. Em casos que demandem transporte, um serviço de guincho será acionado para solucionar o problema.

Garantia

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. [Precisa de ajuda?](#)

[Aceitar e Fechar](#)[Política de Privacidade](#)



Com o máximo cuidado com seus consumidores, a Volkswagen oferece garantia para todos os seus produtos.

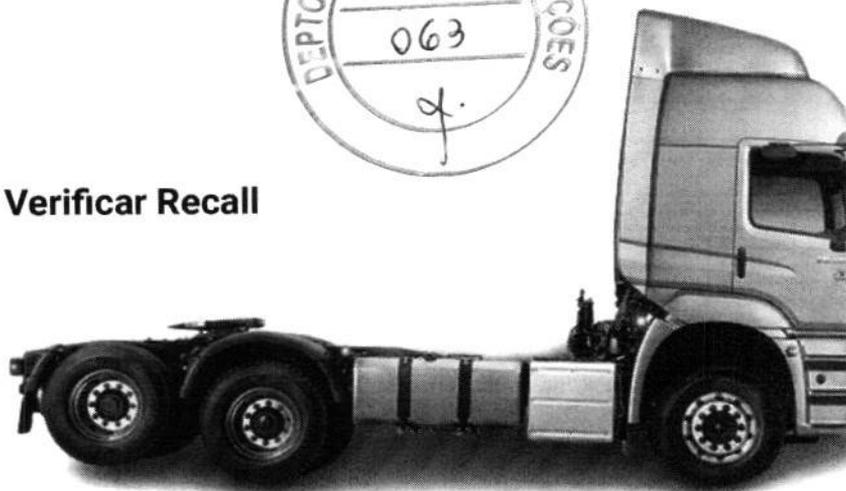
Recall

O cuidado com o conforto e segurança é uma das principais características da Volkswagen Caminhões e ônibus, portanto, sempre que necessário são emitidos comunicados de recall para garantir a qualidade e eficiência de seus produtos.

Para saber se há algum comunicado de recall para o seu veículo, é só acessar o link abaixo e inserir o número do chassi no campo indicado!



Verificar Recall

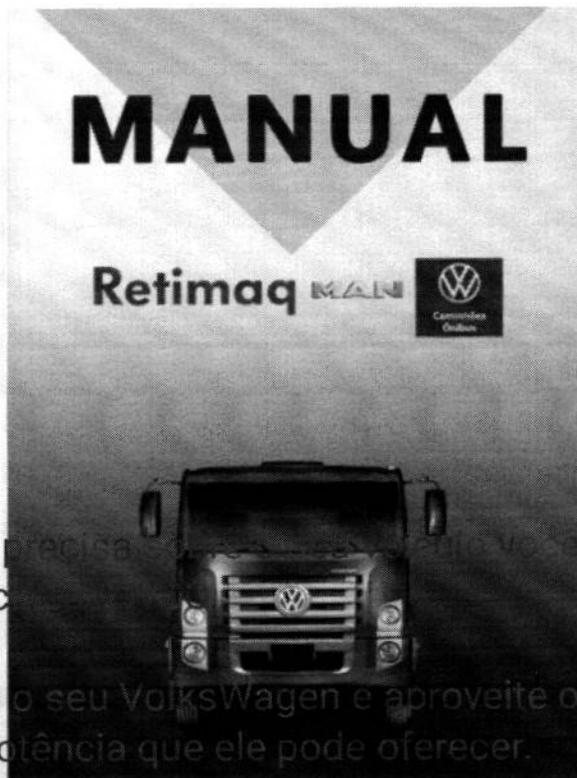


Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. [Precisa de ajuda?](#)

[Aceitar e Fechar](#) [Política de Privacidade](#)



Manuais



Tudo o que você precisa encontrar nos manuais dos veículos.

Conheça a fundo seu Volkswagen e aproveite o melhor desempenho e potência que ele pode oferecer.

Os manuais trazem informações importantes sobre a manutenção e conservação e segurança do seu veículo.



Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. [Precisa de ajuda?](#)

[Aceitar e Fechar](#)

[Política de Privacidade](#)

Navegação

[Caminhões](#)

[Ônibus](#)

[Vocacionais](#)

[Seminovos](#)

[Peças e Acessórios](#)



Institucional

[Home](#)

[Quem Somos](#)

[Contato](#)

[Política de privacidade](#)

[Normativa BACEN](#)

Contato

 Avenida Souza Naves, 3455
Chapada - Ponta Grossa/PR
CEP 84062-000

 vendas@retimaq.com.br

 Geral - (42) 3219-4533

 Serviços VW MAN - (42) 99121-7570

 Serviços Retífica - (42) 99972-2470

 Vendas Veículos - (42) 99916-0605

 Venda Peças - Juca - (42) 99153-4979

 Venda Peças - Isaías - (42) 99973-6346

© 2023 Retimaq - Todos os direitos reservados

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. [Precisa de ajuda?](#)

[Aceitar e Fechar](#)

[Política de Privacidade](#)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO



Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2023 – Processo n.º 9336/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.

ASSUNTO: Contratação de Concessionária Autorizada da Volkswagen do Brasil - VWB, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos da marca VWB, do veículos VW da frota municipal.

I . RELATÓRIO. Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e documentos anexos.

Constam dos autos do Processo n.º **000009336/23**, os seguintes documentos:

- a) Solicitação da interessada – Memorando n.º 253/2023 – SEDUL-Departamento de Logística, assinado pelo Diretor do Departamento de Logística, Sr. Cristiam Schimiguel, datado em **18 de julho de 2023 – fls. 2;**
- b) Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa por inexigibilidade autorizada pela Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Automotores Ltda, assinada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, com data de **20 de julho de 2023 – fls. 047;**
- c) Estudo Preliminar Técnico – **ETP – fls. 003 a 007;**
- d) Termo de referência – **TR**, com justificativa da contratação, assinado pelos responsáveis pela elaboração, Sr. Gilson de Melo Teixeira – Departamento de Logística e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, com data de **18 de julho de 2023 – fls. 08/09;**
- e) Cópia da Declaração de que a empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS (4857) integra a Rede de Concessionárias Volkswagen Caminhões e Ônibus (nome fantasia da Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda), de 24/06/2022 – **fls. 021.**
- f) Cópia autenticada em 21/11/2022, do contrato de concessão entre a Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos – CNPJ n.º 06.020.318/0001-10 (Concedente) e a empresa Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda – CNPJ n.º 77.138.113/0002-63 – **fls. 023 a 046;**
- g) Despacho do Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações para análise da Diretora de Compra e Licitações, de **29/09/23 – fls. 048;**
- h) Solicitação de bloqueio/indicação pela agente de contratação Ana Claudia Rodrigues de Mello, em **23/10/23 – fls. 049;**
- i) Previsão orçamentária – **Parecer contábil n.º 189/2023**, com indicação do valor de **R\$. 700.000,00** (Setecentos Mil Reais), datado em **04 de dezembro de 2023;**
- j) Solicitação de parecer jurídico em **11 de dezembro de 2023.**

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da Administração Pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, estas relacionadas na página inicial deste parecer-relatório, em destaque o ETP e TR.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



III. MÉRITO.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pela **SEDUL necessita de complementação** para que seja possível a contratação por inexigibilidade e sejam atendidos os requisitos legais¹, em destaque o cumprimento da exigência do parágrafo quarto do artigo 23 e 72, inciso VII, ambos da Lei Federal n.º 14.133 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda **juntada das certidões negativas que deverão estar vigentes para a contratação, estimativa de valor da contratação para análise da compatibilidade com o mercado.**

Considerações teóricas, verifica-se que contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver **inviabilidade de competição²**, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: “em especial”, com posterior apresentação de três hipóteses.

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o **extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

² Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200Anos

Ora, o agente público deverá observar as formalidades do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

No presente caso, consta no estudo técnico preliminar – **ETP**, elaborado e assinado pela Secretário da SEDUL, justificativa para a contratação direta de concessionária autorizada da marca VWB.

De acordo com a justificativa acima colacionada, em tese, a contratação direta solicitada pela **SEDUL** por meio do Processo 000009336/2023, poderá ser realizada por meio de dispensa, desde que se cumpra o disposto na norma legal e as ressalvas descritas na conclusão deste parecer jurídico, vejamos:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – **aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.** Lei Federal n.º 14.133/2023.

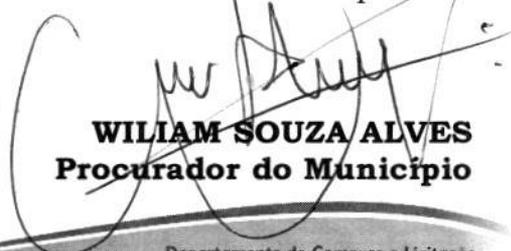
IV. CONCLUSÃO.

Da análise do feito – Processo 9336/23 até o momento, **não verifico impedimentos para seu prosseguimento, desde que seja realizada a complementação dos documentos faltantes e esclarecimentos técnicos: 1) Justificativa de compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e praticados pela própria contratada, nos termos do parágrafo quarto do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021; 2) Indicativos quantitativos do veículos da marca VWB para estimativa de despesas; 3) Retificação do TR com indicação e autorização prévia do fiscal do contrato da SEDUL para o conserto/manutenção/troca de peças dos veículos descritos que deverão constar no termo de referência - TR, antes da realização dos serviços pela contratada; 4) autorização da Chefe do Poder Executivo.**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e documentos apresentados pela **SEDUL – Processo n.º 000009336/2023 – Inexigibilidade n.º 040/2023 – Contratação Direta de Concessionária Autorizada da Volkswagen do Brasil - VWB**. Descato, que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 14 de dezembro de 2023.


WILLIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requiero autorização para a expedição do termo de homologação.

Logo após a SEDUL para complementar os documentos faltantes.

Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Cos Depto de Compras

Ref. Protocolo Geral nº. 09336/2023

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/12/2023

Alcione Lemos
Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines and a diagonal line crossing through them, likely a placeholder for additional information or a signature.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Em atendimento ao solicitado no item IV. **CONCLUSÃO**, referente ao parecer exarado o questionamento

1 - Quanto justificativa de compatibilidade dos preços... valores praticados estão de acordo com a Tabela da Concessionária para serviços e peças, informo que a última contratação da Prefeitura Municipal foi da ordem de R\$ 500.000,00, conforme termo de homologação em anexo, assim, foram acrescidos 40% sobre esse valor, para que o valor total estimado pudesse abrigar também os 03 micro-ônibus escolares incorporados à Frota municipal entre o fim do ano de 2022 e primeiro semestre de 2023, bem como, futuras aquisições de veículos da marca, afim de evitar falta de saldo contratual para a execução dos serviços e paralisação da Frota e principalmente do Transporte Escolar.

2 - Quantitativos dos Veículos

RELAÇÃO DE VEÍCULOS VW

PLACA	SECRETARIA	DESCRIÇÃO
AAH-8649	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
AGR-1413	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW/16.170
ALZ-8411	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	VW/Gol 1.0
ARB-9507	Secretaria Municipal de	VW/Kombi



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

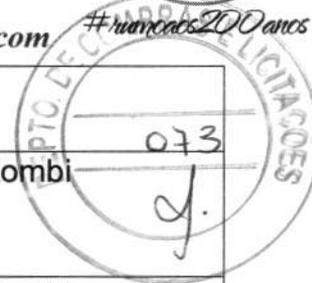
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#Jaguariaíva200Anos

	Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	
ARB-9509	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Kombi
ARB-9511	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ARB-9515	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ARZ-7368	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ARZ-7D35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ARZ-7D44	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ASE-3218	Bombeiros	ESP/CAMINHÃO/BOMBEIRO VW/17.250 CNC
ASR-1445	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ASR-1447	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ASR-1448	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
ASS-2269	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV
ASS-2271	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV
ASS-9473	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Gol 1.6 POWER



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

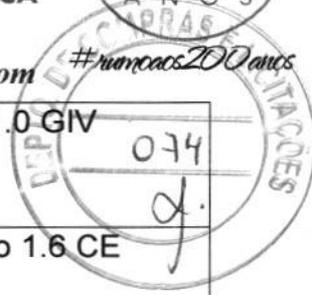
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumcoas200anos

AST-4470	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0 GIV
ASW-5020	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Saveiro 1.6 CE
ASY-2895	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220
ASY-6704	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão Basculante VW 26.220
ASY-8212	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/Kombi
ATY-1126	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/Kombi
AUC-8107	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
AVB-5445	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper
AVF-8415	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Gol 1.0 GIV
AVL-1876	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Gol 1.0
AVL-1879	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/Saveiro 1.6 CS
AVL-1882	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	VW/Gol 1.0 GIV
AVZ-6040	Bombeiros	VW/PARATI 1.6
AVZ-6510	Bombeiros	VW/PARATI 1.6
AWW-2401	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA	VW/Gol 1.0
AWW-2471	Secretaria Municipal de Administração e Recursos	VW/Gol 1.0



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

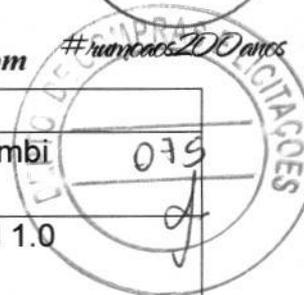
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#Jaguariáiva200Anos

	Humanos - SARH	
AXI-5824	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS	VW/Kombi
AXI-8281	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH	VW/Gol 1.0
AXU-4197	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
AXU-4C07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/Kombi
AYI-5510	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM	VW/FOX 1.0 GII
AYI-5513	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	VW/SAVEIRO CS TL MB
AZZ-2583	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Saveiro VW
BBW-7741	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário - SEDEA	VW/NOVO GOL TL MCV
BEX-3G28	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4
BEX-4F82	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4
BEX-9J02	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	VW/GOL 1.0L MC4
DDL-4751	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	Caminhão VW/8.150
DPF-4G92	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL
DPF-4G94	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL	ÔNIBUS - VW/MASCA ROMA - RURAL
PBN-9F66	Secretaria Municipal de Habitação e	ONIBUS VW/NEOBUS TH O



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#sumoos200anos

	Desenvolvimento Social - SHADS	
SEA-0C89	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR
SEA-9G30	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR
SEG-5F09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e de Esportes e Lazer - SMECEL	VW/NOBUS 8.160 ESCOLAR

3) **Quanto a Fiscalização do Contrato....** Ratifica indicação do Sr. Cristiam Schimiguel .



Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 40/2023

Processo Adm.: 240/2023

Data do Processo: 06/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 240/2023
b) Nr. Licitação: 40/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/12/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Concessionaria Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

- 1 - Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais, para os veículos da marca Volkswagen, da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - Marca: PROPRIA
2 - Contratação de empresa para serviços e mão de obra, reparos e assistências técnicas (mecânica e eletrônica) e serviços de retífica, para os veículos da marca Volkswagen, da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	350.000,0000	R\$ 350.000,00
UNI	1,000	350.000,0000	R\$ 350.000,00
Total fornecedor:			R\$700.000,00
Total geral:			R\$ 700.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 175.000,00
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 175.000,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.39.00	R\$ 175.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.39.00	R\$ 175.000,00

Jaguariaíva, 22/12/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 22 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9336/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Concessionaria Autorizada pela VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, para Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos desta marca que compõem a Frota Municipal.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	R\$ 700.000,00

Data de Homologação: 22/12/2023

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva, 16 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Secretário da SENJUR,
segue em anexo o contrato, já enviado
ao setor de contratos. 16/01/24
Prac. Jurídica



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 17 de Janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 240/2023.
Inexigibilidade n.º 040/2023.
Contrato administrativo n.º 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.138.113/0002-63, sede à Avenida Souza Naves, 3455, Ponta Grossa/PR, representada por Eliana Degraf, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 340.566.889-15, residente em Carambei/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados da marca VWB - frota municipal, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no **Inexigibilidade n.º 040/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados na **Inexigibilidade n.º 040/2023**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária descrita: **07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00, 10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.39.00, 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.39.00 e 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.39.00.**

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, que será liquidada somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do (s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

§ 1º. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

§ 2º. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

§ 3º. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

§ 4º. A correção monetária pelo Índice INPC-IBGE poderá ser realizada, desde que a CONTRATADA solicite, em caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO.

A entrega e serviços dos itens deverá ser realizada conforme solicitação da secretaria competente no prazo máximo de 3 (três) dias, após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato. Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. Caberá ao Sr. Cristian Schimiguel a fiscalização dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 16 de janeiro de 2024.

ALCIONE
LEMOS:4878198397
2

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.01.26 09:31:43
-03'00'

ELIANA
DEGRAF:340566889
15

Assinado de forma digital por
ELIANA DEGRAF:34056688915
Dados: 2024.01.18 14:17:17
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos - Contratada

RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.
Contratado

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Logística.

Testemunhas:

4

